

OFÍCIO 03/2023 – Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Santarém, 21 de março de 2023.

À Direção Geral - IFPA/Campus Santarém

Assunto: Encaminhamento do Plano de Ação Compartilhado

Prezado Diretor Geral,

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do encaminha, para apreciação dessa Direção e demais encaminhamentos, o Plano de Ação compartilhado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Junto a esse ofício, seguem as atas das reuniões do Colegiado do Curso, portaria de nomeação do novo coordenador do curso e o Plano de Ação Compartilhado.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ARLON FRANCISCO CARVALHO MARTINS**
Data: 21/03/2023 10:03:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arlon Francisco Carvalho Martins
Coordenação do Curso
IFPA Campus Santarém
Port. 374/2023 - GAB/REITORIA



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 374, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025396/2022-51, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARLON FRANCISCO CARVALHO MARTINS, matrícula SIAPE 2270332, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do *Campus* Santarém deste Instituto, código FUC-01.

Art. 2º Esta portaria vigorará pelo período de **22 de fevereiro de 2023 até 21 de fevereiro de 2025**, atendendo ao disposto no Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.112/90 c/c os Artigos 30 e 39 da Resolução nº 534/2021/CONSUP/IFPA, de 03/11/2021.

Andre Moacir Lage

Miranda:42479908291

Reitor Substituto do IFPA

Assinado de forma digital por

Andre Moacir Lage

Miranda:42479908291

Dados: 2023.02.23 10:40:28 -03'00'



Emitido em 23/02/2023

PORTARIA Nº 272/2023 - REI/SEEEXEC (11.01.17.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 12:27)
JOSE ROBERTO PONTES DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIO EXECUTIVO
273238

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **272**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **500bbe04a1**

ATA DE REUNIÃO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DA PROFESSORA DAYSE RODRIGUES DOS SANTOS

Nº 7/2023/SANT/LIEDC Criada por: GISELY GONCALVES DE CASTRO

1 Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniram-se, às 11:00, nas dependências do IFPA, sala 03 piso 01,
2 os integrantes do colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo para tratarem do Plano de
3 Ação Compartilhado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Estiveram presentes os seguintes
4 membros do Colegiado: Adriano Araújo da Silva, SIAPE 2750238, Mábia Aline Freitas Sales, SIAPE
5 1100388, Maria Edinelma Maciel da Silva Ferreira, SIAPE 1810820, Ivanita Bentes Sousa, SIAPE 1779605,
6 Gisely Gonçalves de Castro, SIAPE 3136621, Cleidison da Silva Santos, SIAPE 2408118, Mauro Marinho
7 da Silva, SIAPE 2388743. O professor Cleidison da Silva Santos, eleito Vice-Coordenador do curso,
8 apresentou a pauta da reunião: a análise do pedido de afastamento da professora Dayse Rodrigues dos
9 Santos, SIAPE 1376391, para participar de programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de
10 doutorado. O professor Cleidison apresentou, inicialmente, as seguintes informações sobre o requerimento
11 realizado no dia 16 de janeiro de 2023: trata-se de requerimento de afastamento em nível de qualificação de
12 doutorado no Programa de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês na Universidade de São Paulo, com
13 período previsto entre a data primeiro de de março de 2023 e término em primeiro de março de 2027, a ser
14 realizado na cidade de São Paulo - SP. O professor Cleidison ainda esclareceu que, ao requerimento, foram
15 anexados os seguintes documentos: Declaração de Matrícula, Termo de Compromisso, dados do programa,
16 resultado do Edital nº 08/2021 e Currículo atualizado extraído do SIGEPE. Em seguida, o professor
17 Cleidison apresentou as normas que garantem o direito ao afastamento para participação de programa de
18 pós-graduação no país, quais sejam: Lei 8112/1990; Lei 12 772/2012; Instrução Normativa nº 21, de 01 de
19 fevereiro de 2021; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Resolução nº 460/2021 - CONSUP;
20 Resolução nº 672/2022 - CONSUP e Resolução nº 684/2022 - CONSUP. Após análise do requerimento e
21 das normas, o colegiado, por unanimidade, emitiu parecer favorável ao afastamento. Na oportunidade, os
22 integrantes do colegiado também manifestaram grande preocupação em relação ao excesso de carga horária
23 para os docentes caso não haja um professor substituto para assumir as disciplinas da professora Dayse
24 Rodrigues dos Santos. De acordo com os professores, como a carga horária dos professores da área de
25 linguagens já foi distribuída, a redistribuição dessa carga horária no momento do afastamento da professora
26 Dayse Rodrigues dos Santos irá prejudicar seriamente a execução de importantes projetos de pesquisa e
27 extensão que poderão tornar o IFPA Campus Santarém referência em pesquisas sobre a linguagem humana e
28 o ensino de línguas. Diante dessas considerações, os membros colegiado votaram, por unanimidade,
29 favoravelmente ao afastamento da professora Dayse Rodrigues dos Santos e solicitam, também de forma
30 unânime, a contratação de professor substituto para assumir as disciplinas ministradas pela professora Dayse
31 Rodrigues dos Santos. Após as deliberações, a reunião se deu por encerrada às 12:00 e os presentes
32 assinaram esta ata.

33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

**ATA DE REUNIÃO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DA PROFESSORA DAYSE RODRIGUES
DOS SANTOS**

Nº 7/2023/SANT/LIEDC Criada por: GISELY GONCALVES DE CASTRO

Lista de Assinantes

Identificador	Nome	Assinado em
2750238	ADRIANO ARAUJO DA SILVA	06/02/2023
1779605	IVANITA BENTES SOUSA	06/02/2023
1810820	MARIA EDINELMA MACIEL DA SILVA FERREIRA	06/02/2023
1100388	MABIA ALINE FREITAS SALES	06/02/2023
2388743	MAURO MARINHO DA SILVA	06/02/2023
2408118	CLEIDISON DA SILVA SANTOS	03/02/2023
3136621	GISELY GONCALVES DE CASTRO	02/02/2023

ATA DE REUNIÃO DO PLANO DE AÇÃO COMPARTILHADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nº 6/2023/SANT/LIEDC Criada por: GISELY GONCALVES DE CASTRO

1 Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniram-se, às 08:00, nas dependências do IFPA, sala 03 piso 01,
2 os integrantes do colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo para tratarem do Plano de
3 Ação Compartilhado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Estiveram presentes os seguintes
4 membros do Colegiado: Adriano Araújo da Silva, SIAPE 2750238, Mábía Aline Freitas Sales, Maria
5 Edinelma Maciel da Silva Ferreira, SIAPE 1810820, SIAPE 1100388, Ivanita Bentes Sousa, SIAPE
6 1779605, Gisely Gonçalves de Castro, SIAPE 3136621, Cleidison da Silva Santos, SIAPE 2408118, Mauro
7 Marinho da Silva, SIAPE 2388743. O professor Cleidison da Silva Santos, eleito Vice-Coordenador do
8 curso, apresentou a primeira pauta da reunião: o Plano de Ação do Curso compartilhado previamente com os
9 demais membros do Colegiado pelo Coordenador eleito Arlon Francisco Carvalho Martins. O professor
10 Cleidison explicou que o plano diz respeito às atividades que serão realizadas durante o ano vigente. Dentre
11 essas atividades, destacaram-se as seguintes funções: periodicidade das reuniões do Colegiado; periodicidade
12 das reuniões do NDE; elaboração de oferta de componentes curriculares; manutenção da atualização do PPC;
13 realização de discussões sobre problemas acadêmicos e administrativos; efetivação de decisões do colegiado;
14 contribuição com a secretaria acadêmica; solicitação de planos de ensino aos docentes, orientação dos
15 discentes quanto a realização de matrícula; autorização de matrículas; autorização de alteração de notas;
16 averiguação do acervo da biblioteca; manutenção de contato com as secretarias estaduais e municipais;
17 criação de repositório do curso; criação de comissão para avaliação do MEC; acompanhamento dos Projetos
18 Integradores; acompanhamento dos professores; organização de seminários para socialização dos Projetos
19 Integradores; solicitação de apoio ao NAPNE para estudantes que necessitam de apoio especializado;
20 promover avaliação interna do curso. Para cada uma das funções apresentadas, foram apresentadas as ações e
21 o cronograma para o cumprimento de cada uma delas. O professor Cleidison também apresentou um modelo
22 de Projeto Integrador, conforme a Resolução nº 004/2018, propondo que a sua execução cumpra as seguintes
23 etapas: identificação de uma problemática na comunidade pertinente ao Eixo Temático do semestre,
24 elaboração de Plano de Ação e escrita do Relatório. Houve ainda esclarecimento da representante do
25 NAPNE, Juliana Bentes Marques, a respeito dos estudantes que solicitaram assistência do núcleo. Após as
26 deliberações, a reunião se deu por encerrada às 11:00 e os presentes assinaram esta ata.

27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

**ATA DE REUNIÃO DO PLANO DE AÇÃO COMPARTILHADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO**

Nº 6/2023/SANT/LIEDC Criada por: GISELY GONCALVES DE CASTRO

Lista de Assinantes

Identificador	Nome	Assinado em
2750238	ADRIANO ARAUJO DA SILVA	06/02/2023
1779605	IVANITA BENTES SOUSA	06/02/2023
1810820	MARIA EDINELMA MACIEL DA SILVA FERREIRA	06/02/2023
1100388	MABIA ALINE FREITAS SALES	06/02/2023
2388743	MAURO MARINHO DA SILVA	06/02/2023
2408118	CLEIDISON DA SILVA SANTOS	03/02/2023
3136621	GISELY GONCALVES DE CASTRO	02/02/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
HABILITAÇÃO PORTUGUÊS-INGLÊS E SUAS LITERATURAS



PLANO DE AÇÃO COMPARTILHADO

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO HABILITAÇÃO PORTUGUÊS-INGLÊS E SUAS LITERATURAS

BIÊNIO 2023 a 2025

Santarém-PA
2023
PRESIDENTE DA REPÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
HABILITAÇÃO PORTUGUÊS-INGLÊS E SUAS LITERATURAS



Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Santana

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ

Claudio Alex Rocha

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Danilson Lobato da Costa

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Elinilze Guedes Teodoro

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Ana Paula Palheta Santana

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fabício Medeiros Alho

DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Damião Pedro Meira Filho

DIRETOR DE ENSINO

Adriano Araújo da Silva

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Arlon Francisco Carvalho Martins

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	
2. APRESENTAÇÃO	
3. OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO	
4. DADOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO	
5. REGIME DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO DO CURS	
6. GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA	
7. FUNÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO E COORDENAÇÃO SUBSTITUTA	
8. DIVISÃO DE TAREFAS	
9. INTEGRAÇÃO COM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA	
10. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
11. AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SEMESTRAL	
12. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES	
13. DOCUMENTOS E INDICADORES DE ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO (A SEREM DIVULGADOS)	
14. BIBLIOGRAFIA	

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CNPJ: 10763998/0010-20

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Nome de Fantasia: IFPA - Campus Santarém

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 621. Bairro: Interventoria.

Cidade/UF/CEP: Santarém/PA - 68.020-820

Telefone/Fax: (--) -----

E-mail de contato: santarem@ifpa.edu.br

Site da unidade: www.santarém.ifpa.edu.br

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Habilitação: Português - Inglês

Nível: Curso Superior

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Último atos autorizativo CONSUP: RES. IFPA/CONSUP- Nº 394/2021

Número de vagas anuais: 40 vagas/anual

Turno de funcionamento: Matutino/vespertino

Carga horária total do curso: 3.388 horas relógio

Carga Horária Teórica: 1.979 horas relógio

Carga Horária Prática: 325 horas relógio

Carga Horária de Extensão: 392 horas relógio

Período de Integralização: mínimo de 4 ano e máximo de 6 anos.

Coordenador do Curso: Arlon Francisco Carvalho Martins

E-mail: educampo.santarem@ifpa.edu.br

Telefone: -

2. Apresentação

O curso de Licenciatura em Educação do Campo do IFPA Campus Santarém teve a atualização do seu Projeto Político Pedagógico convalidado e aprovado pela Resolução IFPA/CONSUP - Nº 373/2021, de 08 de junho de 2021. O Curso de Licenciatura em Educação do Campo é ofertado na modalidade presencial, conforme deliberação na 72ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de junho de 2021.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo, que a primeira turma teve início no segundo semestre do ano de 2022, tem o propósito de formar professores para exercer a docência nas séries finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e adultos nas escolas do campo, com Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas. Além de oportunizar aos alunos o conhecimento sobre as experiências diversificadas de prática docente existentes na educação do campo, o curso busca favorecer a articulação entre ensino-pesquisa e extensão desde o início do curso, assim como estabelecer mecanismos de integração entre os acadêmicos da Licenciatura e Instituições de Ensino Estadual e Municipal, Sindicatos do Trabalhador Rural, ONGs, Movimentos Sociais e Sistema de Arranjos Produtivos Locais.

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas do IFPA – Campus Santarém está estruturado em regime letivo semestral, em alternância pedagógica. O curso está organizado em oito semestres destinados ao Núcleo de Estudos de Formação Geral, ao Núcleo de Aprofundamento de Diversificação de Estudos na área de Linguagens e ao Núcleo de estudos Integradores.

O Núcleo Docente Estruturante optou pela Área de Linguagem, após a realização de diversos debates e reflexões, uma vez que um curso na área de

Linguagens possibilitaria múltiplas habilitações, contribuindo assim para diversificar a atuação de profissionais licenciados para atuação nas escolas do campo, já que o egresso do curso estará habilitado a exercer a docência em Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Aliado a isso, o IFPA Campus Santarém dispõe de um amplo quadro de professores aptos a contribuir com a formação de profissionais de nível superior na área de Linguagem. O escopo principal do curso é o fortalecimento da formação de professores para atuarem em escolas do campo.

A proposta de formar licenciados em educação do campo é respaldada por diversos textos que compõem a legislação pertinente ao curso, dentre os quais destaca-se o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e determina apoio da União aos sistemas de ensino para a formação específica para este propósito. Além disso, a proposta que se delineou está fundamentada nas bases filosóficas da prática educativa de Paulo Freire, nas bases legais do sistema educativo nacional e nos princípios norteadores da formação de professores para a educação básica especificados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), na resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 2, de 1º de julho de 2015, nas resoluções, pareceres e decretos que normatizam os cursos de licenciatura no sistema educacional brasileiro (BRASIL, 2002; BRASIL 2012) e ainda no PPP do IFPA campus Santarém.

O curso promove a articulação de ações voltadas às populações rurais, contribuindo assim para a democratização do acesso ao conhecimento, para a participação coletiva e para a transformação social. Ainda no que concerne ao aspecto legal, o Curso de Licenciatura em Educação do Campo do IFPA campus Santarém está amparado na Resolução CNE 02/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. As estratégias previstas neste PPC, no que se refere aos itens curriculares e metodológicos, têm em vista a formação de profissionais que possam desenvolver a prática da docência voltada à área de Linguagens por meio da interdisciplinaridade pedagógica.

3. OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO

Gerenciar e acompanhar as ações da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Campus Santarém, de forma a garantir o atendimento às demandas existentes e sua plena atuação, considerando que coordenação de curso inclui: a presidência do Colegiado de Curso e presidência do Núcleo Docente Estruturante do Curso, além da relação com os docentes e discentes do curso.

5. DADOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

A última avaliação do Curso Licenciatura em Educação do Campo foi realizada de 02/08/2015 a 05/08/2015. comissão de avaliação in loco, composta pela prof^a Lúcia Maria Gonçalves de Resende (coordenadora) e prof^a. Tarcimária Rocha Lula Gomes da Silva deslocou-se no dia 02/08/2015 para a cidade de Santarém/PA em cumprimento à designação para o Ato Regulatório de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – CEFET/PA, avaliação n° 107083, protocolo n° 201357595. Quando do Ato de Designação esta comissão tomou ciência de todos os documentos postados no e-mec. No dia 03/08/2015, já na IES, a comissão realizou uma reunião com os Gestores Institucionais, com a finalidade da apresentação dos avaliadores, discussão da agenda de trabalho proposta para o período da avaliação (previamente encaminhada à instituição) e coleta de informações gerais sobre a IES e o curso a ser avaliado. Realizou também reuniões com a Coordenadora do Curso, com o NDE, com o corpo técnico administrativo, com a CPA, com a assessoria psicopedagógica, com docentes e discentes do curso, seguindo uma análise inicial do processo. Foram alvo de análise e estudo da comissão documentos diversos, tais como: PPI, PDI, Regimento, PPC, pastas dos docentes, legislação específica do curso, portarias, regulamentos, dentre outros. Posteriormente foi realizada a visita às instalações da IES (dentre outras: Biblioteca, Secretaria Acadêmica, Controle Acadêmico, Salas de Aula, Laboratórios, Salas de Professores, Sala de Coordenação, Instalações Administrativas, Centrais de Serviços, Setores de atendimento a docentes e discentes). No segundo dia de trabalho, dia 04/08/2015, no período da manhã a comissão deu continuidade aos trabalhos de verificação da documentação e preenchimento do instrumento de avaliação. Na parte da tarde essa comissão continuou com as seguintes atividades: análise de documentos; avaliação das informações levantadas; continuação do preenchimento do instrumento de avaliação e

formatação do relatório final. Para concluir a avaliação realizou-se a Reunião Final da Comissão de Avaliação com os Dirigentes Institucionais, para finalização das atividades realizadas. No último dia, 05/08/2015, cada membro da comissão de avaliação in loco retornou à sua cidade de origem.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final:

- O corpo docente possui formação compatível com as exigências de formação na área e titulação acadêmica adequada. A produção científica dos docentes nos últimos três anos foi insuficiente.

Em vista do exposto e, levando em conta as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais e, ainda, considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, a Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos, por dimensão:

Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica – Conceito 3.9

Dimensão 2 – Corpo Docente – Conceito 3.9

Dimensão 3 – Instalação Física – Conceito 3.6

Sendo assim, o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA – Santarém/Pará apresenta um perfil Muito Bom.

6. REGIME DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

O Regulamento da gestão dos cursos de educação básica e profissional e de ensino superior de graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Pará – IFPA (Resolução IFPA/CONSUP nº 534/2021, de 03 de novembro de 2021) expõe, no Art. 29 a Coordenação de curso como “um órgão executivo que se destina a planejar, acompanhar, regular, supervisionar e avaliar a prática educativa no processo pedagógico desenvolvido.” Esta mesma resolução define as atribuições do Coordenador de Curso em seu Art. 41 e serão descritas integralmente no item 5. Funções da Coordenação de Curso e Coordenação Substituta.

O Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo tem a função de responder mais diretamente pela implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico do Curso

O Colegiado do Curso é presidido pelo Coordenador e atendeu os seguintes critérios para composição de seu colegiado: a) ter em sua constituição pelo menos 5 docentes pertencentes ao corpo docente do curso; b) ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*; c) ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral; d) ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Entre as atribuições do colegiado estão:

- a) Zelar pela organização didático-pedagógico do curso;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) Propor melhorias dos resultados das Avaliações internas e externas;
- g) Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades da Graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;

j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é constituído por um grupo de docentes, que exercem liderança acadêmica no âmbito do curso, responsável pela elaboração, consolidação, acompanhamento e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

A Coordenação de Curso no desenvolvimento de suas atribuições segue o calendário acadêmico do Campus Santarém do IFPA que rege os processos, datas e prazos relevantes às atividades acadêmicas institucionais. Também é responsabilidade da coordenação de curso a condução e implantação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

7. GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

A gestão da Coordenação de Curso – Biênio 2023 a 2025, visa ao aprimoramento contínuo das ações do curso, com previsão da apropriação dos resultados das Avaliações Institucionais da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFPA Campus Santarém, pela comunidade acadêmica e delineamento de processo autoavaliativo periódico do curso, conduzido pela Coordenação de Curso.

As atividades de gestão ocorrerão em efetiva integração entre as diferentes instâncias da administração acadêmica, envolvendo discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. Essas instâncias serão representadas pelo(a) presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, que convergirá para o Colegiado do Curso. O NDE é responsável pelo processo de concepção da proposta de curso e atuará na consolidação, avaliação e contínua atualização e melhoramento do PPC. Com sua atuação, o NDE colaborará com a autoavaliação do curso, através de seus estudos, considerando permanentemente o resultado da avaliação interna do curso.

8. FUNÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO E COORDENAÇÃO SUBSTITUTA

As atribuições do Coordenador de curso estão definidas no Art. 41 da Resolução 534/2021- IFPA/CONSUP, assim como todas as demais Resoluções deste órgão, que normatizam a instituição na página do IFPA.

I - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do curso, em articulação com o colegiado do curso e em consonância com o PPC, o plano de ação compartilhado, a legislação educacional e as políticas e normativas institucionais;

II - Participar do NDE e das atividades de atualização do PPC;

III - Presidir e convocar as reuniões do colegiado do curso;

IV - Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes ao longo do curso,

organizando estratégias de permanência e êxito, em articulação com o colegiado do curso, a comissão de permanência e êxito, o setor de assistência estudantil e a equipe técnico-pedagógica do campus;

V - Elaborar o calendário de aulas em conformidade com o calendário acadêmico e encaminhar ao setor de registros acadêmicos do campus para procedimentos no sistema de gerenciamento acadêmico;

VI - Analisar as solicitações de matrícula *on-line* dos estudantes;

VII - Acompanhar a frequência e o cumprimento de prazos pelo corpo docente do curso, analisando justificativas de ausências, notificando professores e orientando a reposição de aulas, com apoio da equipe pedagógica do campus, para o cumprimento do calendário acadêmico;

VIII - Realizar atendimento a estudantes e professores do curso, em dias e horários previamente estabelecidos e de conhecimento da comunidade acadêmica;

IX - Identificar, em conjunto com o corpo docente e com a equipe pedagógica, estudantes que necessitem de atendimento especializado e solicitar o apoio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE);

- X - Promover a autoavaliação do curso junto aos estudantes ao final de cada período letivo;
- XI - Acompanhar os processos de avaliação interna e externa do curso, prestando apoio na condução dos trabalhos pela CPA e pelo Inep;
- XII - Promover o debate dos resultados das avaliações internas e externas com a comunidade acadêmica, subsidiando a elaboração ou atualização do plano de ação compartilhado previsto nos artigos 4, 5, 6 e 7 desta resolução, sempre que necessário;
- XIII - Zelar pela situação de regularidade de todos os estudantes perante o Enade, realizando sua inscrição no Sistema Enade e acompanhando a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse exame, no caso dos cursos de graduação;
- XIV - Alimentar e manter atualizada a página do curso no sistema de gerenciamento acadêmico, com o PPC, o plano de ação compartilhado e demais documentos e normativas que regem a vida acadêmica previstos na legislação vigente;
- XV - Aprovar os planejamentos e relatórios de atividades docentes instituídos por regulamento institucional específico;
- XVI - Apoiar o auxiliar institucional do campus no preenchimento de censos e sistemas educacionais, prestando as informações solicitadas;
- XVII - Manter organizada e atualizada a documentação referente ao curso sob sua responsabilidade;
- XVIII - Representar o curso sob sua coordenação em reuniões, fóruns, capacitações e eventos acadêmicos para os quais for convocado.

9. DIVISÃO DE TAREFAS

Apoiarão a Coordenação do Curso:

Órgão Executivos:

- Reitoria e pró-reitorias do IFPA, Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa, Pós Graduação, Inovação e Extensão do Campus, Direção administrativa do Campus.

Órgãos de apoio:

- Setor de Ensino e Políticas Educacionais (SEPE), Setor de Registros Acadêmicos, Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE), Equipe Pedagógica do Campus, Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas do Campus, Comissão Própria de Avaliação (CPA),

Grupos de trabalho/comissões/banca de docentes, discentes, técnicas ou mistas que trata, de temas específicos:

- O NDE poderá solicitar, implantar, Grupo de Trabalho ou Comissão de Avaliação Curricular, de Interdisciplinaridade, de Avaliação Integrada, etc.
- Corpo Docente

Órgão de acompanhamento, consolidação e de atualização do Projeto Pedagógico do curso:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Órgão deliberativo:

- Colegiado de Curso

10. INTEGRAÇÃO COM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) fornecerá dados das avaliações externas, que serão utilizados pela Coordenação, NDE e Comissão de Curso no planejamento das atividades e gestão do curso. A autoavaliação interna será realizada pela coordenação do curso e pela CPA, conforme § 1º e 2º do Art. 6º, da RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 534/2021. O NDE Auxiliará, ainda, a elaboração de planos de melhorias e dos relatórios de autoavaliação do curso.

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Considerando o regime letivo semestral do curso de Licenciatura em Educação no capô, conforme Plano Pedagógico do Curso, a execução das ações propostas neste plano será feita ANUALMENTE.

12. AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SEMESTRAL

Funções	Ações	Órgão de apoio e/ou responsáveis	cronograma anual (por bimestre) ou periodicidade				
			1BI	2BI	3BI	4BI	Periodicidade
Convocar e presidir as reuniões do colegiado do curso	Estabelecer a pauta das reuniões; Realizar as convocações; Presidir as reuniões ponte, Registrar as decisões em atas; Acompanhar a execução das decisões	coordenação de curso colegiado de curso					Mínimo 1 vezes por mês
Convocar e presidir reuniões do NDE do curso	Avaliação das documentações do curso para avaliação interna e externa	Coordenação do curso, CPA e Setor pedagógico.					Uma vez por semestre
Analisar e aprovar PIT e RAD	Avaliação e aprovação de PIT e RAD	Coordenação de curso					Uma vez por semestre
Elaborar (planejamento) de oferta de componentes	Distribuição de disciplinas aos docentes de disciplinas específicas para	Coordenação de curso					Uma vez por semestre

curriculares anuais	subsidiar elaboração de propostas de grade de horários dos componentes curriculares; Organizar e rever o planejamento para cada semestre						
Manter a atualização do Projeto Pedagógico do Curso em conformidade com os princípios institucionais descritos no PDI e demandas decorrentes do curso.	Coordenar e conduzir estudos e discussões para redimensionar o PPC, considerando a realidade socioeconômica e profissionais da região de oferta do curso e as demandas da sociedade e o PDI da instituição.	NDE Colegiado do Curso					Contínua Semestral
Coordenar decisões em relação aos problemas administrativos e acadêmicos do Curso.	Receber e avaliar demandas deste aspecto no curso; Encaminhar, quando necessário, ao colegiado do curso e/ou órgãos	coordenação de curso colegiado de curso					Contínuo

	diretivos para deliberação.						
Promover a efetivação das decisões do colegiado do curso	Acompanhar ações para que se efetive as decisões do Colegiado de curso.	coordenação de curso colegiado de curso					Contínuo
Contribuir com a secretaria acadêmica para o controle e registro do desenvolvimento acadêmica do curso.	Solicitar oferta de componentes curriculares. Acompanhar e orientar processos de matrícula junto aos acadêmicos. Orientar e avaliar solicitações de matrículas dos acadêmicos.	Coordenação de curso Setor de registro acadêmico					Contínuo (semestral – início do semestre)
Solicitar aos docentes planos de ensino de componentes curriculares vigentes no semestre.	Solicitar os planos de ensino do ano vigente aos professores	Coordenação do curso					Início de cada semestre
Orientar os discentes do curso na matrícula e na organização e	Apresentar grade de horários aos alunos. Orientar no processo de matrícula e	Coordenação de curso					contínuo

seleção de suas atividades curriculares	rematrícula (web e presencial). Promover falas com as turmas e/ou seus representantes para orientação em relação a integralização da matriz curricular do curso.						
Autorizar matrícula em disciplinas efetivas; b) a matrícula em disciplinas extracurriculares e optativas		Coordenação de curso e Setor de registro acadêmico					Quando houver demanda
Autorizar a retificação a médias finais e de frequência de disciplinas, ouvindo o professor responsável.	Encaminhar ofício e/ou e-mail a secretaria acadêmica com a solicitação de alteração de médias final e/ou frequência, quando solicitado pelo docente. Informar o docente para alteração de notas	Coordenação de curso Setor de registro Acadêmico					Quando houver

	e/ou frequência, quando autorizado.						
propor a oferta de componentes curriculares em período de férias - PLE		Coordenação de curso Setor de registros acadêmicos					quando houver demanda
Averiguar o acervo da biblioteca no sentido de expandir e melhorar as diferenças bibliográficas relativas ao curso.	Promover discussões junto ao colegiado para que o mesmo faça um levantamento junto à biblioteca do acervo bibliográfico referente ao curso.	coordenação do curso NDE do curso Professores das disciplinas					semestral
Manter contato com as Secretarias Municipais de Educação para fazer levantamento de demandas	manter constantes contatos com as secretarias municipais de educação para solicitar as demandas e necessidades dessas secretarias em relação a formação de professores na área objeto do curso.	coordenação do curso					semestral

Criar o repositório do curso	A criação desse repositório visa manter os trabalhos acadêmicos republicações dos alunos e professores do curso	Coordenação do curso colegiado do curso					Semestral
Criação de comissão preparatória para avaliação do curso pelo MEC	Será criada uma comissão para avaliação do MEC que ocorrerá no primeiro semestre de 2023.	Coordenação do curso Diretoria de ensino					Primeiro semestre de 2023
Acompanhar os alunos no desenvolvimento dos projetos integradores no Tempo-comunidade	Esta ação visa dar suporte ao aluno para que desenvolva seus projetos integradores nas comunidades	Coordenação do curso e Coordenador de projeto integrador					semestral
Acompanhar os professores no desenvolvimento de seus componentes curriculares.	Dá suporte aos professores durante o desenvolvimento de suas disciplinas no que for necessário.	Coordenação de curso					semestral
Organizar seminários para a socialização	No início de cada tempo acadêmico será realizado	Coordenação de curso					semestral

dos relatórios do tempo comunidade	seminários para apresentação dos relatórios do tempo comunidade do semestre anterior.	Colegiado do curso					
Estabelecer convênios com as secretarias de educação para proporcionar a prática pedagógica	A prática pedagógica de acordo com o PPC do curso será exercida através da articulação e convênios com as secretarias de educação municipais e estadual	Coordenação do curso Setor de estágio					Início do curso
Buscar apoio psicossocial junto ao NAPNE para os alunos que necessitem de atendimento especial.	Está são Visa atender às necessidades especiais de alunos que por Ventura precisarem de apoio que seja da competência do NAPNE	Coordenação de curso NAPNE					Quando necessário
Promover 2 avaliações interna do curso Tempo acadêmico e	Esta ação visa à aplicação de questionários para que os alunos e professores do	Coordenação de curso colegiado do curso e NDE					Semestral

tempo comunidade	curso possam avaliar pontos essenciais para o funcionamento do curso.						
Buscar e indicar Formação, qualificação (em Educação do Campo) para o corpo docente do que atuam no curso.		Coordenação do curso; Colegiado do curso; Direção de ensino.					Semestral

OBS.: formação (qualificação dos professores) (semestral)

13. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Este plano de ação será acompanhado por meio de relatório parciais e finais. O relatório parcial será elaborado ao término do primeiro ano de execução do plano e o relatório final, ao término do segundo ano do plano. Em cada relatório serão destacadas o andamento de cada ação.

Em cada relatório, também deverá ser incluído o item “Justificativas/observações”, justificando as ações em atraso e atribuindo observações quando necessário. Com a elaboração deste plano de ação e dos relatórios, será possível analisar se os objetivos da gestão estão sendo alcançados e se necessário, definir ações ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados ou eliminados.

14. DOCUMENTOS E INDICADORES DE ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO (A SEREM DIVULGADOS)

- Relatório do Plano de Ação da Gestão do Curso de Aquicultura Subsequente;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Matriz Curricular;
- Calendário Acadêmico (página do IFPA Santarém)
- Relatório de Estudos do Perfil do Corpo Docente (NDE)
- Relatório da Bibliografia Básica e Complementar do Curso (NDE e Setor de Biblioteca)
- Atas das Reuniões dos Órgãos (NDE e Colegiado de Curso)

Indicadores:

- Número de Alunos Regularmente Matriculados.
- Número de Alunos com Reprovações Recorrentes.
- Número de Alunos Evadidos/Abandono.
- Número de Alunos Desistentes/Cancelado.
- Perfil Docente - Formação Acadêmica, Titulação e Regime de Trabalho.
- Número de Exemplares da Bibliografia Básica e Complementar disponibilizados na Biblioteca.
- Média de Alunos por Componente Curricular.
- Taxa de participação e número de alunos em Atividades de Extensão e Iniciação Científica no Curso - Pesquisa.

14. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002. **Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.** Disponível em: . Acesso em: 16 de maio de 2020.

BRASIL. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.** Resolução nº. 1, de 3 de abril de 2002. BRASIL. Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as

diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em. Acesso: 08/07/2020.

BRASIL. Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.** Disponível em. Acesso em: 10/07/2020.

BRASIL. Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.** Disponível em . Acesso em: 11/07/2020.

BRASIL. Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;** e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em . Acesso em: 11/07/2020.

BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Disponível em. Acesso em: 10/07/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE nº 02/2015, de 1 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior** (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Conselho Nacional de Educação, 2015. Disponível em:. Acesso em: 16 de maio de 2020.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 8/2012, aprovado em 04 de dezembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Aprovado em 6 de março de 2012. Disponível em . Acesso em: 10/07/2020.

BRASIL. Parecer N° 36/2001, CEB, aprovado em 04 de dezembro de 2001. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.** Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008. **Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.** MEC: Brasília - DF, 2008.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Disponível em: . Acesso em: 16 de maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** Disponível em . Acesso em: 10/07/2020.

CALDART, Roseli Salete. **“Educação do Campo”.** In: CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil;

ALENTEJANO, Paulo e FRIGOTO, Galdêncio. **Dicionário da Educação do Campo.** 2ª Ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio: Expressão Popular, 2012. Pp.257-265.

DUARTE, Adalcilena Helena Café. **Licenciatura em Educação do Campo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Pará; estudos sobre sua organização curricular.** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP. Mestrado em Educação: Currículo. São Paulo: 2017. Educação. Disponível em . Acesso em: 10/07/2020.

GIMONET, J. C. **Praticar e compreender a Pedagogia da Alternância dos CEFFAs.** Petrópolis, RJ: Vozes, Paris: AIMFR, 2007.

GIMONET, J. C. **Praticar e compreender a Pedagogia da Alternância dos CEFFAs**. Petrópolis, RJ: Vozes, Paris: AIMFR, 2007.

IFPA. Instrução Normativa Proen/IFPA N° 04, de 20 de novembro de 2018. **Estabelece normas para a organização do Projeto Integrador na integralização curricular das atividades acadêmicas específicas dos cursos técnicos de nível médio e de graduação do IFPA**. Disponível em . Acesso em: 10/07/2020. IFPA.

Portaria N° 042 de 01 de março de 2019. Resolução N° 041 de maio de 2015 - Consup. **Regulamento didático pedagógico do ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA**. Belém, Pará. 2015.

IFPA. Resolução N° 160/2015 – Consup, de 27 de novembro de 2015. **Regulamenta as atividades de pesquisa e inovação**. Disponível em <<https://proppg.ifpa.edu.br/resolucoes/31-resolucao-160-2015-consup/file>>. Acesso em: 10/07/2020.

IFPA. Resolução N° 397 de 11 de setembro de 2017 – Consup. **Aprova as diretrizes para inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do Pará e dá outras providências**. Disponível em. Acesso em: 10/07/2020.

IFPA. Resolução N° 510 de 26 de dezembro de 2017 – Consup. **Aprovar, na forma do anexo, o regimento interno da comissão Própria de avaliação – CPA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 51ª Reunião Ordinária do Consup, realizada no di 13 de deembro de 2017**. Disponível em . Acesso em: 11/07/2020.

SANTARÉM- PARÁ. Lei N°19.829/2015, de 4 de julho de 2015. **Plano Municipal de Educação (2015-2025)**. Site:www.santarem.pa.gov.br, 2015. Acesso em: 16 de maio de 2020.

BRASIL. Nota Técnica nº 03/2016 - SETEC/SESU/SECADI. **Esclarece e orienta as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) quanto à oferta dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo**. Disponível em <



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
HABILITAÇÃO PORTUGUÊS-INGLÊS E SUAS LITERATURAS



<http://portal.mec.gov.br/component/content/article/30000-uncategorised/32151-legislacao-e-atos-normativos-da-rede-federal-de-educacao-profissional-cientifica-etecnologica>>. Acesso em: 10 de julho de 2020



Emitido em 21/03/2023

PLANO Nº 1/2023 - SAN/SPGD (11.14.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:50)

MARLISON HENRIQUE PAIVA FREITAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2180251

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número:
1, ano: **2023**, tipo: **PLANO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **d2653daf64**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
SAN/CAMPUS SANTAREM

DESPACHO Nº 105/2023 - SAN (11.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 27 de março de 2023.

Prezada Pro-Reitora

Professora D.Sc. Elinilze Guedes Teodoro,

Ao cumprimentar vossa excelência, gentilmente solicitamos análise e realização de necessários procedimentos.

Respeitosamente

Professor Damiao Pedro Meira Filho

IFPA - Campus de Santarem

93-981256038

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 14:39)

DAMIAO PEDRO MEIRA FILHO

DIRETOR

Matrícula: 1744222

Processo Associado: 23051.007867/2023-68

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **105**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação:
209d1ca364



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
RE/PRO-REITORIA DE ENSINO

DESPACHO Nº 407/2023 - RE/PROEN (11.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 28 de março de 2023.

Ao Departamento de Ensino Superior

Encaminho processo que trata de PLANO DE AÇÃO COMPARTILHADO - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para conhecimento e análise conforme solicitado pela Direção do campus Santarém

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 15:39)
ADALCILENA HELENA CAFE DUARTE
DIRETOR
Matrícula: 2729982

Processo Associado: 23051.007867/2023-68

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **407**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **5ec0b1aeee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
RE/DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

PARECER Nº 9/2023 - RE/DES (11.05.07.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 03 de abril de 2023.

Prezada Pró-Reitora de Ensino,

Trata-se do Plano de Gestão Compartilhado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Santarém, elaborado em atendimento à Resolução 534/2021-CONSUP.IFPA, que estabeleceu o Regulamento de Gestão de Curso do IFPA, prevendo o seguinte:

Art. 46 Todos os cursos de graduação e técnicos de nível médio do IFPA deverão elaborar e encaminhar o plano de ação compartilhado, à apreciação da Direção de Ensino do campus ou setor equivalente que esteja previsto no organograma da unidade, via processo administrativo, até 90 dias após a publicação desta resolução, com as seguintes documentações:

I - Ofício de encaminhamento pela Coordenação do Curso;

II - Ata(s) da(s) reunião(ões) do colegiado do curso, evidenciando o processo de elaboração democrática e participativa e a aprovação do plano;

III - Portaria atualizada de nomeação da coordenação do curso;

IV - Plano de Ação Compartilhado.

[...]

Art. 47 A Direção de Ensino do campus ou setor equivalente que esteja previsto no organograma da unidade terá 30 (trinta) dias para homologar e encaminhar o plano de ação compartilhado à Direção Geral do campus, que fará o encaminhamento à Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, para análise e parecer.

Parabenizamos o curso de Licenciatura em Educação do Campo pelo envio de seu Plano de Gestão Compartilhado, que expressa a compreensão da importância de que a condução dos processos de gestão do curso ocorra de forma ampla e participativa, visando à melhoria permanente da educação ofertada, a partir de estudos e debates acerca dos indicadores de avaliação educacional e da realização de planejamentos coletivos e democráticos.

De forma geral, a instrução processual e o plano de gestão compartilhado estão em conformidade com a Resolução 534/2021-CONSUP.IFPA. E o plano de gestão está muito bem elaborado. Temos apenas pequenas recomendações de ajustes:

- Observe-se que nas atas do colegiado constantes no processo não há registro de que o plano de ação compartilhado foi aprovado pelo colegiado, mas apenas apresentado. Recomendamos ajustar a ata com essa informação e instruir no processo.

- No item 14. DOCUMENTOS E INDICADORES DE ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO (A SEREM DIVULGADOS), na página 22, onde se lê "Relatório do Plano de Ação da Gestão do Curso de Aquicultura Subsequente", leia-se "Relatório do Plano de Ação da Gestão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo".
- Ainda no item 14, recomendamos prever a divulgação dos documentos acadêmicos e indicadores de avaliação na página do curso, como prevê a legislação e os artigos 73 e 74 da Resolução 912.2022.IFPA.CONSUP, que regulamenta os procedimentos para criação de curso, elaboração de PPC e extinção de cursos.
- Não consta no processo a homologação do mesmo pela Direção de Ensino do campus, conforme prevê a Resolução 534/2021-CONSUP.IFPA.

Face à simplicidade dos ajustes, **o Departamento de Ensino Superior aprova o Plano de Gestão Compartilhado do curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Santarém.**

Solicitamos a restituição do processo ao Campus Santarém, para realização de ajustes e implementação imediata das ações já previstas no plano, sem necessidade de restituição do processo à PROEN.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 14:29)
JOSÉ EDIVALDO MOURA DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1449651

Processo Associado: 23051.007867/2023-68

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação: **e033065914**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
RE/PRO-REITORIA DE ENSINO

DESPACHO Nº 450/2023 - RE/PROEN (11.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 05 de abril de 2023.

A Direção Geral do Campus santarém

Encaminho o processo que trata do Plano de Ação Compartilhada - curso de Licenciatura em Educação do Campo para realização de ajustes e implementação imediata das ações já previstas no plano.

Ressaltamos que não há necessidade de novo envio à PROEN para nova análise, desde que cumpridos os ajustes recomendados.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 09:23)

ADALCILENA HELENA CAFE DUARTE

DIRETOR

Matrícula: 2729982

Processo Associado: 23051.007867/2023-68

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **450**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **7c74fffd98**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
SAN/CAMPUS SANTAREM

DESPACHO N° 132/2023 - SAN (11.14)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 10 de abril de 2023.

Ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão- Campus Santarém

Prezada Diretora,

Trata o presente processo, do Plano de ação compartilhado do Curso de Licenciatura em educação no Campo - Campus Santarém.

Encaminhamos para ciência e tratativas para atendimento das recomendações da PROEN e posterior arquivamento.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 17:52)

DAMIAO PEDRO MEIRA FILHO

DIRETOR

Matrícula: 1744222

Processo Associado: 23051.007867/2023-68

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **132**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **29ea7ca477**